

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SGA/AGU Nº 701, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIII do art. 47 do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, considerando o que disposto Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00400.001183/2023-72, resolve:

ALTERAR O EXERCÍCIO

do servidor PEDRO HENRIQUE BORGES BALBINO, matrícula Siape nº 1823905, Administrador, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Coordenação-Geral de Estratégia, Governança e Riscos – CGEST, a contar de 29 de maio de 2024.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 242, 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00693.000829/2023-56, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00013/2024-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.097.101/0001-09, cujo objeto é a contratação de Serviços de manutenção especializada dos centros de processamento de dados/CPDs da AGU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE
Gestor	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor Substituto	Thiago Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	Mônica Costa Tkaczyk Martins	2047402

Fiscal Requisitante Substituto	Jose Carlos Tardocchi da Silva	3066757
Fiscal Técnico	Jose Carlos Tardocchi da Silva	3066757
Fiscal Técnico Substituto	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Administrativo	Ivaldo Severiano Mendes	1823841
Fiscal Administrativo Substituto	Wanderson Tito de Souza	3244485

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC; e

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da indicado pela autoridade competente dessa área para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes; para examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e para verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Contratos.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, e revoga todas as portarias anteriores referentes a este contrato.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
Superintendente Regional de Administração da 1ª Região
Secretaria-Geral de Administração